



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 14/2.024

1. O Município de Pontal, nos termos do § 3º. do art. 75 da Lei Federal n°. 14.133, de 1º. de abril de 2.021, torna público seu interesse em realizar, através de Dispensa de Licitação fundada no inc. II do art. 75 do mesmo diploma legal, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ADEQUAÇÃO DE VIATURA TIPO PICKUP DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO.** nos moldes do Termo de Referência em anexo, onde estão contidas as características completas dos serviços a serem executados.

2. Os interessados em formular suas propostas deverão enviar mensagem ao endereço eletrônico licitacao@pontal.sp.gov.br, fazendo dela constar os valores unitários e o valor total do serviço e dos fornecimentos a serem contratados, **no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 30 de julho a 01 de agosto do corrente ano.**

3. Esta Manifestação de Interesse será veiculada no sítio eletrônico oficial da municipalidade, na aba “Dispensa de Licitação” (<https://www.pontal.sp.gov.br/licitacao/dispensa-de-licitacao>), além de veiculada na Imprensa Oficial do Município de Pontal, através do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Pontal, 29 de julho de 2.024.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



Guarda Civil Municipal de Pontal

Rua Ananias Costa Freitas 990, Centro

CEP: 14180-000 Pontal – SP

Telefone: (16) 3953-8301

TERMO DE REFERENCIA PARA ADAPTAÇÃO DA VTR011 PLACA ECS3197

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
01	<p>Acautelamento para detidos – Compartimento para transporte de detidos com divisória telada, adaptado no compartimento de aço carbono traseiro (cela), dotado de: Ventilação artificial propiciada por dois ventiladores/exaustores no teto e entradas laterais de ar através da divisória; Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do veículo, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura; estruturada por tubos quadrados com no mínimo 20 mm de lado e 1,2 mm de espessura, resistente à água e impactos.</p> <p>Todo e qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho/trinco da porta traseira.</p> <p>Capota em fibra dotada de três portas sendo duas portas uma em cada lateral com abertura “asa gaivota” e uma porta traseira abertura padrão, pintada na cor padrão informado pela Guarda Civil Municipal de Pontal.</p> <p>Retirada do grafismo atual da viatura doada pela Secretaria de Agricultura e aplicação de envelopamento total, na cor azul noturno, padrão da Guarda Civil Municipal de Pontal.</p>	01

a. Do prazo de entrega:

O prazo de entrega deve ser no máximo 30 dias, após confirmação do pedido com a empresa, dependendo da disponibilidade da equipe de instalação.

b. Garantia das peças:

Os equipamentos devem ter garantia de 12 meses, contra defeito de fabricação, com base no CDC - Lei nº 8.078/1990, contados do recebimento definitivo.


Adolfo de Oliveira
Comandante da GCM



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br



Guarda Civil Municipal de Pontal

Rua Ananias Costa Freitas 990, Centro

CEP: 14180-000, Pontal – SP

Telefone: (16) 3953-8301

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: **05/2024**
- Órgão demandante: **Guarda Civil Municipal de Pontal**
- Responsável pelas informações do ETP: **Mateus Bueno Santos**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Compra de equipamento, por **dispensa de licitação**, de adequação à viatura, tipo Pickup da Guarda Civil Municipal, incluindo todos os acessórios para o perfeito funcionamento.

A empresa além de fornecer os equipamentos, deverá prover a instalação dos mesmos, no veículo modelo L200, placa **ECS3197**.

A instalação ocorrerá seguindo os padrões necessários, preservando a integridade total do veículo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Fornecimento de capota em fibra de vidro, adequada ao modelo de carro L200, dotado de compartimento para transporte de detidos e compartimento para acomodação de equipamentos da guarnição, tais como escudo, enxadas, capas, varas entre outras e mudança do layout da viatura, com o envelopamento total do veículo, no novo padrão da corporação.

A contratação de empresa para o presente fornecimento decorre da máxima necessidade das viaturas pertencentes a frota da Guarda Civil Municipal, deste município. O veículo em questão é o modelo L200, que foi doado ao município, através da Secretaria Estadual da Agricultura, denominado Patrulha Rural.

O veículo não possui um equipamento de suma importância que é o compartimento de detidos. Caso a guarnição depare com uma ocorrência onde o detido precisa ser levado a uma delegacia, ou até mesmo a um hospital, não poderá fazê-lo, pois a viatura em questão, não possui local apropriado para isso. Conduzir o detido dentro da viatura, junto à equipe, poderia trazer riscos aos Guardas Municipais. Portanto, se observa que tal equipamento é de fundamental importância para a continuidade da prestação dos serviços aos municípios com eficiência e profissionalismo.

O veículo encontra-se com o grafismo fornecido pela Secretária da Agricultura, nas cores verde e branco. A identidade visual da viatura, para o novo padrão é de suma importância, sem falar da sensação do munícipe da presença mais constante da viatura.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação integra o Orçamento Geral do Município, consignada

 Página 1 de 5



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br



Guarda Civil Municipal de Pontal

Rua Ananias Costa Freitas 990, Centro
CEP: 14180-000, Pontal – SP
Telefone: (16) 3953-8301

junto à pasta da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, de modo que foi efetivamente prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente (Lei Municipal n. 3.426, de 19 de dezembro de 2.023), funcional 06.181.0006.0028.0000.

5. REQUISITOS DA CONTRAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

a. Do prazo de entrega:

O prazo de entrega deve ser no máximo 30 dias, após confirmação do pedido com a empresa, dependendo da disponibilidade da equipe de instalação.

b. Garantia das peças:

Os equipamentos devem ter garantia de 12 meses, contra defeito de fabricação, com base no CDC - Lei nº 8.078/1990, contados do recebimento definitivo.

Da garantia

a. Quanto aos prazos de garantia a Contratada/fornecedora deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa anexo no processo.

b. Durante o período de garantia, quaisquer peças ou componentes que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

c. **Da natureza continuada ou não dos serviços:** Trata-se do fornecimento de equipamento específico, sendo assim, não possuem natureza continuada.

d. **Outros requisitos atinentes ao objeto da compra:** Deve ser equipamento novos de primeira qualidade.

6. QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Veículo L200 placa ECS3I97	UN	1

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br



Guarda Civil Municipal de Pontal

Rua Ananias Costa Freitas 990, Centro
CEP: 14180-000, Pontal – SP
Telefone: (16) 3953-8301

Para o fornecimento dos equipamentos, foi executado pesquisa de mercado, através de orçamentos, onde a empresa SW2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., apresentou orçamento mais vantajoso à administração, no valor unitário de R\$ 28.400,00., conforme demonstrado na tabela a seguir.

Considerando que o valor do objeto apresenta a ordem de R\$ 28.400,00, a contratação em mira será realizada por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Conforme disposto no Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/21 foram atualizados, sendo considerado no caso em tela o valor R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), reforçando o entendimento da contratação com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

A pesquisa de preços foi realizada junto às empresas que comercializa esses equipamentos, devidamente comprovadas com pesquisa junto aos respectivos CNAE's.

8. DESCRIÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento e instalação dos equipamentos para transporte de detidos em 01 viatura da Guarda Civil Municipal de Pontal e retirada do grafismo atual, seguido do envelopamento total, se baseiam tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição.

Demonstrando ser a solução mais viável encontrada pela municipalidade, devido à necessidade desses veículos terem prioridade no trânsito, gozando de livre circulação, estacionamento, fiscalização e parada.

9. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fornecimento de capota em fibra de vidro, adequada ao modelo de carro L200, dotado de compartimento para transporte de detidos e compartimento para acomodação de equipamentos da guarnição, tais como escudo, enxadas, capas, varas entre outras e mudança do layout da viatura, com o envelopamento total do veículo, no novo padrão da corporação.	UN	1

Acautelamento para detidos – Compartimento para transporte de detidos com divisória telada, adaptado no compartimento de aço carbono traseiro (cela), dotado de: Ventilação artificial propiciada por dois ventiladores/exaustores no teto e entradas laterais de ar através da divisória; Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do veículo, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br



Guarda Civil Municipal de Pontal

Rua Ananias Costa Freitas 990, Centro
CEP: 14180-000, Pontal – SP
Telefone: (16) 3953-8301

mínimo 1,2 mm de espessura; estruturada por tubos quadrados com no mínimo 20 mm de lado e 1,2 mm de espessura, resistente à água e impactos.

Todo e qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho/trinco da porta traseira.

Capota em fibra dotada de três portas sendo duas portas uma em cada lateral com abertura "asa gaivota" e uma porta traseira abertura padrão, pintada na cor padrão informado pela Guarda Civil Municipal de Pontal.

Retirada do grafismo atual da viatura doada pela Secretaria de Agricultura e aplicação de envelopamento total, na cor azul noturno, padrão da Guarda Civil Municipal de Pontal.

10. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores para contratação, foram executados com base em pesquisa de mercado, junto à empresa dos segmento a fim de realizar o levantamento o valor mais viável ao erário publico, sendo:

ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNIT
SW2 Comercio e Serviços LTDA.	1	R\$ 28.400,00
Refam Serviços Especiais LTDA.	1	R\$ 30.475,00
Zayon Technology LTDA.	1	R\$ 32.500,00

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, constam em anexo.

11. ANÁLISE E JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A solução do presente estudo não deve sofrer parcelamento por se tratar de apenas 01 equipamento.

12. O PRODUTO SE CLASSIFICA COMO BEM DE CONSUMO COMUM?

Sim, o produto se classifica como bem de consumo comum.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Inexistem providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS À SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Inexistem em andamento contratações correlatas que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br



Guarda Civil Municipal de Pontal

Rua Ananias Costa Freitas 990, Centro

CEP: 14180-000, Pontal – SP

Telefone: (16) 3953-8301

16. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Inexistem em andamento contratações interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras.

18. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação:

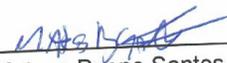
- Agilidade na condução dos detidos;
- Segurança para os GCM's;
- Segurança para o(s) detido(s);
- Melhor acomodação dos equipamentos da equipe, aumentando a vida útil dos mesmos.
- Ostensividade e identidade visual constante.

19. FOI ENCONTRADA SOLUÇÃO VIÁVEL?

O presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Em complemento aos requisitos listados **RECOMENDAMOS** o prosseguimento do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

Pontal, 20 de Junho de 2024


Mateus Bueno Santos – Leiturista
Matricula 38920-1


Adolfo Oliveira – Comandante da GCM